



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Projeto Lei Municipal nº 030, de 13 de novembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A ESTA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, submete ao Poder
Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos
abaixo discriminados, inservíveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade leilão,
nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:


§ 1º ESP/ CAMINHONETA/ AMBULANCIA/ FIAT/ DOBLO MODIFICAR AE1,
placa NPS0415/PB, movido a gasolina/álcool, cor branca, ano/ modelo 2009, chasis nº
9BD22315592015539, código renavam 0014277143-0.

§ 2º PAS/ MICROONIB/ NÃO APLIC/ FIAT/ DUCATO MINIBUS, placa NPV
7563/PB, movido a diesel, cor branca, ano/ modelo 2011, chasis nº 93W244M24B2072895,
código renavam 0030854203-7.

§ 3º TRATOR VALTRA 985 4X4, movido a diesel, cor amarela, COMBO 12,
LAMINA TATU e CONCHA GRADE ARADORA PICCIN 18.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 13 de
novembro de 2014.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO